



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.010, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Bahia Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia. - TVR 525/2024 - Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019 - Rádio FM Bahia Sol Ltda., no município de Salvador - BA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-525/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1010

Apresentação: 30/09/2024 10:02:00.000 - Mesa

MSC n.1010/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro de 2019, que renova, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Bahia Sol Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00489/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 30/09/2024 10:02:00.000 - Mesa

MSC n.1010/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação o Processo Administrativo nº 53900.039832/2016-12, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 27.496/2018/SEIMCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 18/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.849, de 18 de setembro de 2019, publicada em 5 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO FM BAHIA SOL LTDA. (CNPJ n.º 04.436.460/0001-18), nos termos da Portaria nº 277, datada em 15 de junho de 2005, publicada em 17 de junho de 2005, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2006, publicado em 14 de agosto de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Consultoria Jurídica atuante neste MC TIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de maio de 2002, a partir de 30 de outubro de 2016, a permissão outorgada à Rádio FM Bahia, em virtude da Portaria nº 277, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 16 de junho de 2005, e chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 405, de 2006, publicado no Diário Oficial da União nº 118, de 16 de junho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO